

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 17338/2012

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público constituída, para o preenchimento de 11 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do Mapa de Pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração, de 13 de dezembro 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 11 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir

Os deveres e conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar são os previstos nas alíneas de a) a i), do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, sito na Av. Dr. Nunes da Silva, s/n.º 3880-113 Ovar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; pelo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro; pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro.

4 — Âmbito de recrutamento

4.1 — Podem ser opositores ao presente concurso, todos os enfermeiros com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, determinado ou determinável, previamente estabelecida, ainda que colocados na situação de mobilidade especial.

4.2 — Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do parecer favorável do membro do Governo responsável pelas Finanças e pela Administração Pública, expresso através do Despacho n.º 2921/2012/SEAP, de 24 de agosto, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, que autorizou a contratação de 750 trabalhadores, tendo em vista a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, podem ser admitidos ao presente concurso candidatos sem prévia relação jurídica de emprego público constituída.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial de admissão a posse de Cédula Profissional, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

6 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7 — Formalização das candidaturas

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado em www.hospitalovar.pt com indicação do posto de trabalho a que se candidata e poderão ser submetidas online e remetidas para o e-mail: recursos.humanos@hovar.min-saude.pt.

7.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição, sendo todos Trabalhadores deste Hospital:

Presidente: Maria Emília de Castro Oliveira Correia, enfermeira diretora.

1.º Vogal efetivo: Maria da Luz de Pera Macias Alonso, enfermeira chefe.

2.º Vogal efetivo: Maria José dos Santos Correia, enfermeira chefe.

1.º Vogal suplente: Lúcia Maria Oliveira Dias Monteiro, enfermeira chefe.

2.º Vogal suplente: Maria Fernanda Soares de Rocha, enfermeira chefe.

A 1.ª vogal efetiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — Método de Seleção

9.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.3 — A classificação final será a resultante da aplicação do método de seleção, com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

9.4 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*.

20.12.2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Lopes*.

206619883

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso (extrato) n.º 17339/2012

Para cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, torna-se pública a lista de Classificação Final, homologada pelo Conselho Diretivo do INEM em 07/12/2012, referente ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de 8 postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para a categoria de Enfermeiro, aberto pelo aviso n.º 12690/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2012.

Lista de classificação final

| Posição | Nome | Classificação | Obs. |
|---------|--|---------------|------|
| 1 | Nuno Miguel Barreira Guerreiro | 13,15 | |
| 2 | Ana Patrícia Rodrigues Figueiredo | 12,73 | |
| 3 | João José Santos Lourenço | 12,03 | |
| 4 | Susana Maria Almeida Pereira | 11,91 | |
| 5 | Mariana Patrícia Madureira Ramos | 11,86 | |
| 6 | Juan Carlos Ferreira Marta | 11,83 | |
| 7 | Manuela Fernanda Marta de Castro | 11,51 | |
| 8 | Mário Rui Ferreira Calado | 11,09 | |
| 9 | Joana Sousa Cameira de Magalhães Feu | 11,08 | |